

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0012341-92.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Cartão de Crédito

Requerente: Luiz Polonio

Requerido: By Financeira Sa Crédito Financiamento e Investimento

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 167, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente. São Carlos, 13 de novembro de 2013.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

	21111	
Em	de	de
recebi e	stes autos com	a r.sentença supra.
Eu,		(esc.subscrevi).
	PUBLICA	ÇÃO
Em	de	de
		erior publico em Cartório
a senten	ıça supra.	-
En	-	